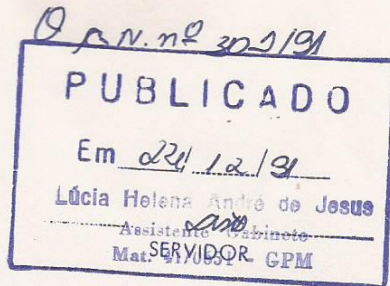




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 399 DE 20 dezembro DE 1991.



Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

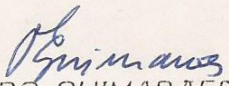
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de Cr\$19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros.), para reforço de diversas dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado pela anulação, em igual valor, de diversas dotações constantes do orçamento vigente, na forma do anexo e na conformidade do art. 43, § 1º inciso III da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 20 DE dezembro DE 1991.


ALVARO GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL


LUCIA HELENA DE CASTRO FIGUEIRA
Secretária Municipal de Fazenda
C/C/BJ - 010.740 - MAT 11/0041 BOM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JA.DIM

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	ÓRGÃO OU SECRETARIA	REFORÇO	ANULAÇÃO
2010.03070232.013	3.1.3.2	Gabinete do Prefeito	200.000,00	-
2031.03070212.006	3.1.3.1	Administração	500.000,00	-
2082.08421881.010	4.1.2.0	Educação e Cultura	15.000.000,00	-
2091.16885312.037	3.1.3.2	Obras e Serviços Públicos	2.000.000,00	-
2091.16880331.024	4.3.5.1	Obras e Serviços Públicos	1.300.000,00	-
2041.03080212.006	3.1.2.0	Fazenda	-	1.500.000,00
2042.03080302.006	3.1.2.0	Fazenda	-	565.000,00
2072.15814832.047	3.1.2.0	Promoção e Assistência Social	-	1.000.000,00
2072.15813832.047	3.1.3.1	Promoção e Assistência Social	-	300.000,00
2072.15814832.047	3.1.3.2	Promoção e Assistência Social	-	1.700.000,00
2061.13754282.048	3.1.3.1	Saúde	-	1.500.000,00
2091.10070211.002	4.1.2.0	Obras e Serviços Públicos	-	4.000.000,00
2092.13764471.026	4.1.1.0	Obras e Serviços Públicos	-	700.000,00
2092.16885311.017	4.1.1.0	Obras e Serviços Públicos	-	1.035.000,00
2092.08421881.005	4.1.1.0	Obras e Serviços Públicos	-	4.500.000,00
2100.04181112.044	3.1.2.0	Agricultura e Abastecimento	-	2.200.000,00
TOTALS			19.000.000,00	19.000.000,00

58